

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO PRO-REITORIA DE PLANEJAMENTO ORCAMENTÁRIO E FINANCAS - PROPLAN

OFICIO CIRCULAR Nº 16/2024 - PROPLAN (11.10)

(Código: 202503202)

Nº do Protocolo: 23076.029982/2024-06

Recife-PE, 15 de Abril de 2024.

Ao grupo: TODOS OS SERVIDORES ATIVOS COM CADASTRO NOS SIGS.

Título: PRAZOS PARA 2ª E 3ª REESTIMATIVAS 2024 DA RECEITA PRÓPRIA

Assunto: 050.01 - NORMATIZACAO. REGULAMENTACAO DA GESTAO ORCAMENTARIA E FINANCEIRA

Prezado(a) Senhor(a),

1 Em continuidade ao processo de Reestimativa de Receitas Próprias 2024 e Estimativa de Receitas Próprias para PLOA 2025, cujas informações e orientações estão contidas no OFÍCIO CIRCULAR N° 11/2024 — PROPLAN, Código: 202500993, N° do Protocolo: 23076.013631/2024-36, comunica-se os próximos prazos para a realização da "2ª e 3ª Reestimativas Receitas 2024". Portanto, as unidades que ainda estiverem com os seus respectivos processos de apuração de Receita Própria 2024/2025 deverão devolver à Diretoria de Orçamento (DORC), inclusive aquelas unidades que não apresentam previsão de arrecadação para o período, lembrando que a ausência de previsão deverá ser indicada de forma expressa no processo. Todavia, aquelas Unidades que já realizaram a estimativa e queiram atualizar a previsão inicialmente realizada, mas o processo não esteja em sua posse, deverá solicitar a devolução do processo à DORC. Destacamos que só serão consideradas as previsões inseridas no processo aberto para esse fim específico.

- 2 É importante destacar que convênios e contratos ainda não celebrados, mas que se encontram em fase de negociação, poderão ser incluídos, desde que apresentada uma Carta de Intenção assinada pelas partes, contendo dados dos partícipes, objeto, cronograma de desembolso, valor global e vigência. Destacamos que os recursos oriundos de convênios ou contratos firmados com a FADE-UFPE, cujo recolhimento se dá em uma conta específica desta fundação, não representam recursos próprios, não devendo, portanto, ser incluídos nas previsões pelas Unidades Gestoras.
- 3 Salientamos que os arquivos apresentados pela unidade devem estar compatíveis, ou seja, as informações constantes na planilha Estimativa 2025 e Reestimativa 2024, nos Formulários de Cadastro e Controle de Receita Própria e nos documentos comprobatórios devem estar alinhadas, sem distorções entre elas. As informações inseridas nos formulários deverão ser analisadas pelo Coordenador de Infraestrutura, Finanças e Compras CIFC ou Coordenador Administrativo e Financeiro CAF. Alertamos que a unidade gestora é a responsável pela coordenação das Estimativas 2025 e Reestimativas 2024 do seu Centro/Pró-Reitoria/Órgão Suplementar. Portanto, todas as informações inseridas no processo deverão ser analisadas e aprovadas pela Unidade Gestora antes do encaminhamento, de forma centralizada, à Diretoria de Orçamento (DORC).
- 4 Oportuno orientar sobre a necessidade de realizar previsões mais precisas para evitar perdas orçamentárias, conforme o art. 73 da Lei nº 14.791, de 29 de dezembro de 2023 LDO 2024, que trata do regime de execução obrigatória das programações orçamentárias.
- 5 Os dados solicitados são de extrema importância tendo em vista que, havendo arrecadação sem previsão e sem plano de aplicação, a utilização poderá ficar condicionada a realização de uma alteração orçamentária.

6 Lembramos que a utilização dos recursos financeiros arrecadados deve cumprir o prazo estabelecido no

Calendário de Encerramento do Exercício 2024, expedido pela Diretoria de Contabilidade e Finanças (DCF) da PROPLAN e disponibilizado em www.ufpe.br/proplan/contabilidade. Desta forma, as unidades devem ficar atentas ao prazo para solicitação de Portaria de Crédito Orçamentário e para sua execução (empenho) definidas nesse documento.

7 Abaixo apresentamos os próximos momentos para a realização da Reestimativa 2024 das receitas próprias da UFPE.

MOMENTO	TAREFA	TÉRMINO
1º Momento	1º Reestimativa Receitas 2024	18/03/2024
	1º Estimativa Receitas PLOA 2025	
2º Momento	2º Reestimativa Receitas 2024	17/06/2024
3º Momento	3º Reestimativa Receitas 2024	16/09/2024

- 8 Por fim, reitera-se a importância da leitura completa e atenta no OFÍCIO CIRCULAR Nº 11/2024-PROPLAN e de seus anexos, enviado a todos os servidores, para que sejam apresentados os elementos necessários para conclusão do processo de estimativa e reestimativa de receitas próprias.
- 9 Informações adicionais serão disponibilizadas na página <u>www.ufpe.br/proplan/receita-propria</u>. Quaisquer dúvidas sobre o assunto, a CIFC/CAF deverá entrar em contato com a Diretoria de Orçamento da PROPLAN, por meio do e-mail **orcamento.proplan@ufpe.br**.

Atenciosamente,

(Autenticado em 16/04/2024 09:42)
HELEN GOMES FRADE
PRO-REITOR - TITULAR
PROPLAN (11.10)
Matrícula: 1731722

(Autenticado em 15/04/2024 16:30) ISAURA LIMA DE SANTANA MELO COORDENADOR - TITULAR PROPLAN (11.10) Matrícula: 1658256

Para verificar a autenticidade deste documento entre em http://sipac.ufpe.br/public/documentos/index.jsp informando seu número: 16, ano: 2024, tipo: OFICIO CIRCULAR, data de emissão: 15/04/2024 e o código de verificação: 9b2b86ead5

Copyright 2007 - Superintendência de Tecnologia da Informação (STI-UFPE) - UFPE